



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Hugo Henrique Gomes inscrição n. 290710.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia autenticada de declaração de conclusão de curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Direito Privado no Praetorium Orville Carneiro Itabira; Certidão da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Minas Gerais, na qual consta sua inscrição definitiva desde 13/09/2007; certidão de comprovação de exercício de advocacia expedida pelo Juízo Diretor do Foro da Comarca de Itabira/MG.

É o sucinto relatório.

O Edital estabelece quais os tipos de pós-graduação serão recebidos como títulos: "*conclusão de mestrado com defesa de dissertação, em matéria jurídica*" e "*conclusão de doutorado, com defesa de tese, em matéria jurídica*".

O candidato, entretanto, apresentou cópia autenticada de certificado de conclusão de curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Direito Público e não

fl.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



Stricto Sensu, como requer o Edital, restando, pois, clara, a impossibilidade de atribuição de valor a esse título.

Também prevê o mesmo Edital no item 2 do capítulo VI que “*serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia*” (...), acentuando o item 1.3 do mesmo capítulo que “*Serão pontuados somente os títulos obtidos até a data da primeira publicação deste Edital no ‘Minas Gerais’ - Diário do Judiciário – Expediente da EJEJF*”, ou seja, 07/08/2007.

Nota-se que a documentação anexada relativa à “espécie” mencionada apresenta data posterior à da publicação do Edital n. 01/2007, ou seja, 13/09/2007, o que impossibilita a atribuição de valor a esse título.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 0 (ZERO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEJF e Presidente da Comissão Examinadora